

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de 09 de 19

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.648 de 26 de Setembro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 135.202,24 (cento e trinta e cinco mil com duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.029 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 7.881,17
04.01.12.361.0007.2.029 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 55.000,00
04.01.12.365.0008.2.036 - Manter as Atividades da EMEI.	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 29.410,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.993,67

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

05.02.10.301.0017.2.075 - Realizar Atenção Básica Domiciliar – PACS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00
05.02.10.303.0017.2.071 - Distribuir Medicamentos à População	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.916,69

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER			
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 34.000,00
04.01.12.365.0008.2.036 - Manter as Atividades da EMEI.	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.291,88
04.01.12.365.0008.2.041 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – EMEI.	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.616,69
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.900,00
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.893,67
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.000,00

2



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Médico e Ambulatorial a População			
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.000,00
05.02.10.301.0017.2.078 - Manter as atividades da academia da saúde	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de Setembro de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.